LEI MUNICIPAL Nº 2625

Autoriza a doaçpø de 50 metros cúbicos de pedra britada ao Colégio Nossa Senhora Aparecida.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Colégio Nossa Senhora aparecida, 50 metros cúbicos de pedra britada a fim de levantar o muro e ampliar o pátio dos esportes do referido colégio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpφ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE MAIO DE 1974.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA
Vice-Prefeito em exercício
a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer